



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 28 DE AGOSTO 2013 – ANO XXIII - 1.224 – A

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.551

de 28 de agosto de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 32.106/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	01	400.000,00
02.28.04.10.305.0018.2057.3.1.90.11	Saúde	05	68.000,00
02.28.04.10.305.0018.2057.3.1.90.13	Saúde	05	26.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de agosto de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de agosto de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

RETIFICAÇÃO: Semanário Oficial nº 1224, de 23 de agosto de 2013, pag. 12. Em conformidade com o Ofício GAB nº 460/2013, republicamos o Decreto nº 9.532, de 21 de agosto de 2013, alterando a data da visita da Deputada Estadual Lei Brandão, do dia 22 de agosto para o dia 5 setembro de 2013..

DECRETO N.º 9.532
de 21 de agosto de 2013.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 5 de setembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita da Excelentíssima Senhora Deputada Estadual **Leci Brandão da Silva**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Hóspede Oficial do Município, no dia 5 de setembro p.f., a Excelentíssima Senhora Deputada Estadual **Leci Brandão da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de agosto de 2013, 158º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente